

PORTARIA DCOI Nº 1.631, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Gestores titular e suplente, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TED firmado entre o CNPq e a ENCE/IBGE para apoio à execução de projeto colaborativo.

A Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o art. 89 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 1.118, de 20 de outubro de 2022, a Portaria CNPq nº 1.254, de 9 de março de 2023, em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, na Instrução Normativa CNPq nº 1, de 9 de outubro de 2020, e nos termos do Processo nº processo SEI nº 1300.010895/2023-73, resolve:

Art. 1º Designar os servidores André Luiz Aguiar Cunha Santos, como Gestor titular, e Alexandre Rodrigues de Oliveira, como Gestor suplente, ambos lotados na Coordenação de Programas e Projetos Multicêntricos - COPPM, para acompanhar e fiscalizar, com observância das normas legais em vigor, a execução do Termo de Execução Descentralizada – TED firmado em 11 de dezembro de 2023 entre o CNPq e a Escola Nacional de Ciências Estatísticas – ENCE/IBGE para apoiar a execução de projeto colaborativo para realização de Estudos, Seminários, Publicações e Material Multimídia a partir do Censo Demográfico de 2022, em diversas temáticas.

Art. 2º No exercício das suas atribuições, os Gestores terão acesso às informações pertinentes ou necessárias, podendo requisitar documentos e processos, convocar servidores, contatar instituições e praticar os demais atos indispensáveis ao alcance do objeto proposto.

Art. 3º Compete aos Gestores anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem o limite da competência atribuída aos servidores deverão ser, por estes, solicitadas a seus superiores, para adoção das medidas apropriadas.

Art. 5º Esta Portaria vigerá a partir da data da sua publicação até a aprovação, pela Unidade Descentralizadora, da devida prestação de contas.

(assinada eletronicamente)

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação – DCOI



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ANDRADE OLIVEIRA, Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - Portaria Casa Civil nº 1.970/2023**, em 22/01/2024, às 11:08, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1936427** e o código CRC **21D156F5**.